



PR nº 051/2021

PARECER CONJUNTO Nº 1784/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 051/2021.

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres vereadores André Santos (REPUBLICANOS); Gilberto Nascimento (PSC); Isac Félix (PL); Rodrigo Goulart (PSD) e Sandra Santana (PSDB), *cria a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Ciclovária e da Bicicleta*.

De acordo com o texto proposto, a referida Frente Parlamentar terá a finalidade de propor um plano de metas que englobe toda a cidade baseado em estudos e pesquisas com a criação de uma rede de ciclovias, ciclofaixas e rotas de bicicleta que garantam deslocamentos seguros e confortáveis aos cidadãos; propor a adoção de medidas e canais que facilitem a publicização, os direitos, acesso e participação popular democrática aos estudos, projetos e obras ligadas a mobilidade ciclovária e bicicleta; sugerir medidas de efetivação da mobilidade por bicicleta estabelecendo planos de ação, com metas e prazos predefinidos; propor mecanismos para redução do índice de violência no trânsito decorrente do comportamento de motoristas transgressores contra ciclistas; criar medidas que direcionem a mudança no comportamento dos usuários dos diversos meios de transporte, coletivos ou individuais motorizados; implantar campanhas educativas institucionais e permanentes voltadas aos usuários dos meios de transportes motorizados com a inclusão de palestras periódicas na matriz curricular das escolas públicas municipais; fiscalizar e acompanhar a utilização de recursos destinados pela administração municipal para a efetivação de programas e projetos ciclovários.

A Frente Parlamentar será composta por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente, por integrantes indicados por Partidos Políticos e por representantes de instituições e sociedade civil organizada. As reuniões serão públicas e poderão contar com a participação de organizações representativas e de qualquer cidadão da cidade de São Paulo.

A Frente Parlamentar também produzirá relatórios das atividades, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros relacionados com o tema.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto de resolução, os autores argumentam que “historicamente, tentamos resolver os problemas dos transportes metropolitanos pela vertente da infraestrutura viária, não pela adoção de um modelo focado nos cidadãos e em suas necessidades. Desse modo, é necessário iniciarmos um debate para de fato atender as necessidades desse setor”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da proposição.

A Comissão de Administração Pública, em relação aos pontos que deve analisar, não pode deixar de anotar que o projeto se reveste de elevado interesse público, na medida que pretende discutir e buscar soluções para a mobilidade ciclovária na cidade de São Paulo. Oportuno, portanto, que a Câmara Municipal promova de forma



PR nº 051/2021

circunstanciada o debate que o projeto anuncia. Por todo exposto, o parecer é **favorável** ao projeto de resolução.

No âmbito da competência da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, entendemos que a propositura é oportuna uma vez que promove a discussão sobre a mobilidade ciclovária de forma sistemática. **Favorável**, pelo exposto, é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,